

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,

Encaminhar para Expediente Externo

A Lei Sancionada nº 9.227/2017

Em, 20/12/2017

Funcionário

Frederico

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,

Para providenciar os demais encaminhamentos

Regimentais relativos ao presente processo.

Em, ----/----/20----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

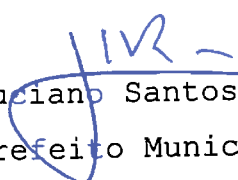
SEGOV/625

Vitória, 20 de dezembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.227, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.944/17, referente ao Projeto de Lei nº 320/17, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 24/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/01/2018 09:55:00
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei N ° 9.227, o Autógrafo de lei
N ° 10.944/17 referente ao Projeto de Lei N ° 320/17.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7769196/17

12791/17

Projeto de Lei nº: 320/2017
Processo nº: 12791/2017
Autor: Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.227

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 20 / 12 / 17

RUBRICA

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante
de R\$ 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais), no
orçamento vigente para a criação de dotação pertencente ao
Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória.

Art. 2º. O crédito especial será
aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

11.02.08.244.0012.2.0130 - Serviço Especializado em Abordagem Social	
4.4.50.42.00	5.089
TOTAL.....	5.089

Art. 3º. Os recursos necessários para
abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes,
conforme dispõe o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei
nº 4.320, de 1964, da anulação de saldo orçamentário,
discriminado abaixo:

R\$ 1,00

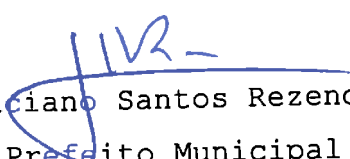
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

11.02.08.244.0012.2.0130 - Serviço Especializado em Abordagem Social	
3.3.50.43.00	5.089
TOTAL.....	5.089

Art. 4º. O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei não será computado no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7769126/17

